



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 25720/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO AO EXERCÍCIO DE 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo, instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), conforme as diretrizes do modelo de fiscalização e atuação deste Tribunal, aprovadas pela Resolução Normativa- RN TCE/MT n.º 15/2016, art. 2º, inciso IV e art. 11, § 1º.

Considerando que as contas de gestão da unidade gestora, exercício de 2019, consta no Plano Anual de Atividades - PAT de 2021, **propõe-se o apensamento dos autos ao processo de contas anuais de gestão (Processo nº 85260/2020), nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso II, da Resolução Normativa nº 15/2016 do TCE/MT.**

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,  
24 de março de 2021.

**Edson Reis de Souza**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

